

PROVÃO 2001

EXAME NACIONAL DE CURSOS



Provão terá participação de 50 mil alunos de Direito

Às 13 horas do próximo dia 10 de junho, mais de 50 mil graduandos de Direito já estarão participando da sexta edição do Exame Nacional de Cursos, o Provão. A avaliação, realizada pelo Ministério da Educação a partir de 1996 - os estudantes de Direito fazem a prova desde o primeiro ano - tem sido um dos principais mecanismos de promoção da melhoria do ensino superior brasileiro.

Em 2001, serão avaliados cerca de 250 cursos de Direito. O exame, com duração de quatro horas, terá 40 questões de múltipla escolha e cinco questões discursivas, dentre as quais o graduando deverá escolher duas para responder.

No total, cerca de 270 mil alunos de mais de 3.500 cursos de 20 áreas participarão do Provão 2001. As áreas avaliadas são: Agronomia, Administração, Biologia, Direito, Economia, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica, En-

genharia Química, Farmácia, Física, Jornalismo, Letras, Matemática, Medicina, Medicina Veterinária, Odontologia, Pedagogia, Psicologia e Química.

A prova, aplicada aos alunos em condições de concluir a graduação no ano letivo de realização do exame, é obrigatória para que o estudante obtenha o seu diploma.

Instituído em novembro de 95, o Provão constitui um dos mecanismos de avaliação do ensino de graduação utilizados pelo Ministério

da Educação, aferindo as competências e conhecimentos básicos adquiridos pelos alunos em fase de conclusão dos cursos.

Com a implementação do exame e promoção da prática avaliativa, o MEC cumpre seu papel institucional de zelar pela qualidade da educação e oferecer à sociedade informações sobre o nível dos serviços oferecidos pelas escolas públicas e particulares.

...o MEC cumpre seu papel institucional de zelar pela qualidade da educação...

Perfil:

Senso ético aliado à formação humanística

Senso ético-profissional, associado à responsabilidade social, com a compreensão da causalidade e finalidade das normas jurídicas e da busca constante da libertação do homem e do aprimoramento da sociedade. Esses aspectos importantes, esperados pela sociedade, devem moldar o perfil do graduado em Direito no exercício das diversas profissões da área jurídica.

Além dessas características, o Provão pressupõe que o estudante tenha adquirido formação humanística, técnico-jurídica e prática, indispensável à adequada com-

preensão interdisciplinar do fenômeno jurídico e das transformações sociais, assim como visão atualizada de mundo e, em particular, consciência solidária dos problemas de seu tempo e de seu espaço.

A avaliação pressupõe, também, que o aluno seja capaz da apreensão, transmissão crítica e produção criativa do Direito. Estas capacidades devem estar aliadas ao raciocínio lógico e à consciência da necessidade de permanente atualização, não só técnica, mas como processo de educação ao longo da vida.

Comissão de especialistas define diretrizes da avaliação

Formada por professores universitários e profissionais da área, a Comissão de Direito do Provão é responsável pela elaboração das diretrizes que orientam o exame. É ela quem define o perfil desejado do estudante ao concluir a graduação, os conteúdos que devem ter sido aprendidos ao longo do curso e as habilidades necessárias para bom desempenho da profissão.

Ao estabelecer parâmetros desejáveis na avaliação das habilidades desenvolvidas e conteúdos aprendidos pelo graduando, essa comissão sinaliza para as instituições de ensino superior o que a sociedade e o mercado de trabalho esperam dos futuros profissionais formados em Direito.

A partir de indicações feitas pelo Conselho de Reitores das Universidades Brasileiras - CRUB, pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB e pela Secretaria de Educação Superior do MEC - SESu, a Comissão de Direito do Provão2001, nomeada pelo ministro Paulo Renato Souza, é formada pelos seguintes professores: Adilson Gurgel de Castro, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte; Carlos Eduardo de Abreu Boucalt, da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - Franca; Fernando Facury Scaff, da Universidade Federal do Pará; Pe. Jesus Hortal Sánchez, da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; João Baptista Villela, da Universidade Federal de Minas Gerais; José Geraldo de Souza Júnior, da Universidade de Brasília; Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira, da Universidade Federal de Santa Catarina.

importante!

A portaria que define as diretrizes para a prova de Direito já está disponível na Internet. O endereço é: <http://www.inep.gov.br/enc/provao2001/diretrizes/Direito.htm>

Habilidades:

Saber interpretar para aplicar corretamente o Direito

Para o Provão 2001, foi definida uma série de habilidades necessárias aos concluintes do curso de Direito. A capacidade de interpretação do Direito e sua aplicação no âmbito individual e social são aptidões consideradas relevantes para o desempenho profissional.

Na avaliação, deverá ser verificada, também, a compreensão interdisciplinar do Direito e dos instrumentos e técnicas para sua aplicação à realidade individual e social, assim como a utilização do raciocínio lógico, de argumentação, de persuasão e de reflexão crítica.

O graduando deverá, ainda, demonstrar habilidades para:

- leitura, análise e compreensão de textos e documentos;
- pesquisa e utilização da legislação, da jurisprudência, da doutrina e de outras fontes do Direito;
- produção criativa do Direito;
- correta utilização da linguagem - com clareza, precisão e propriedade
- fluência verbal e riqueza de vocabulário;
- equacionamento de problemas em harmonia com as exigências sociais, inclusive mediante o emprego de meios extrajudiciais de prevenção e solução de conflitos individuais e coletivos;
- percepção do fenômeno jurídico em suas formas de expressão cultural.

Objetivos:

Exame incentiva qualidade dos cursos

Ao realizar o Provão para os cursos de Direito, pretende-se contribuir para avaliar o processo ensino-aprendizagem dos cursos jurídicos no país, visando estabelecer um diagnóstico e implementar uma política nacional para a área. Também, contribuir para a avaliação dos cursos jurídicos, com o intuito de neles desenvolver padrões qualitativos, de modo a possibilitar sua elevação e a formação de profissionais de acordo com o perfil definido.

O exame também tem como objetivo avaliar a formação e as habilidades técnico-jurídica, sócio-política e prática, proporcionadas pelos cursos jurídicos para o exercício da cidadania e das diversas profissões da área do Direito.

Opinião do aluno subsidia melhoria do ensino

Todo participante do Provão deve responder a um questionário-pesquisa enviado à sua residência junto com o Cartão de Informação do Graduando – CIG, que confirma sua inscrição e indica o local onde fará a prova. O questionário é a oportunidade que o estudante tem de expressar sua opinião, permitindo ao Ministério da Educação, aos dirigentes dos cursos, aos coordenadores e professores conhecer a visão dos graduandos sobre a organização curricular, o corpo docente, a qualidade dos laboratórios e outras condições oferecidas pelos respectivos cursos.

As respostas também servirão para definir o perfil socioeconômico e cultural desses novos profissionais de Matemática e conhecer suas expectativas para o futuro. Além disso, as opiniões dos alunos são colocadas em debates durante os seminários do Provão realizados pelo Inep.

Prova abrange conteúdos gerais e específicos

A Prova de Direito, individual, com quatro horas de duração, terá 40 questões de múltipla escolha e cinco questões discursivas, dentre as quais o graduando deverá escolher duas para responder. Os conteúdos para o Exame Nacional do Curso de Direito são:

- Introdução ao Direito;
- Sociologia Geral e Jurídica;
- Filosofia Geral e do Direito;
- Introdução à Economia;
- Teoria do Estado;
- Direito Constitucional;
- Direito Civil;
- Direito Penal;
- Direito Comercial;
- Direito do Trabalho;
- Direito Administrativo;
- Direito Processual Civil;
- Direito Processual Penal;
- Direito Internacional.



Agenda

Confira a agenda do Provão 2001

Distribuição da <i>Revista do Provão</i>	21 de maio
Envio do Cartão de Informação do Graduando (CIG)	21 de maio
Locais de prova na Internet	25 de maio
Aplicação das provas	10 de junho
Divulgação do Relatório-Síntese, com os resultados gerais	dezembro
Envio do boletim do aluno	dezembro

Tudo o que você precisa saber para fazer a prova

DIA DE PROVÃO
JUNHO

8
9
10 das 13 às 17 horas
11 *(Instituto de Brasília)*
12

CHEGADA

O participante deverá chegar ao local de prova com no mínimo de 45 minutos de antecedência. Portanto, às 12:15 –

LOCAL DE PROVA

O participante do Provão receberá em sua casa o seu CIG com a indicação do local onde fará a prova. Caso não receba essas informações, o aluno deverá procurar a coordenação do seu curso ou consultar a página do Inep na Internet a partir de 25 de maio.

PERMANÊNCIA NA SALA DE AULA

O participante deverá permanecer na sala de prova por no mínimo 1 hora e 30 minutos. Portanto, só poderá deixar o local do exame a partir das 14:30

O QUE PRECISA LEVAR

CIG, documento de identificação, carteira de identidade, carteira de trabalho, carteira de registro profissional, carteira de registro de ensino superior, carteira de registro de ensino médio, carteira de registro de ensino fundamental, carteira de registro de ensino infantil, carteira de registro de ensino pré-escolar, carteira de registro de ensino de jovens e adultos, carteira de registro de ensino de adultos, carteira de registro de ensino de idosos, carteira de registro de ensino de pessoas com deficiência, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades especiais, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades físicas, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades mentais, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades sensoriais, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de aprendizagem, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de integração social, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de participação cidadã, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento humano, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento integral, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento pleno, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento máximo, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento absoluto, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento infinito, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento eterno, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento eterno e infinito, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento eterno e infinito absoluto, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento eterno e infinito máximo, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento eterno e infinito pleno, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento eterno e infinito integral, carteira de registro de ensino de pessoas com necessidades de desenvolvimento eterno e infinito absoluto, máximo, pleno, integral, eterno e infinito.

CORREÇÕES CADAISTRAIS

As eventuais correções nos dados cadastrais do participante devem ser feitas em formulário apropriado, recebido junto com o questionário-pesquisa e o CIG. Após preenchido, o formulário deve ser entregue ao fiscal no dia do exame. Os que não receberem o formulário poderão solicitá-lo no dia do exame.

PERDA DO CIG

O aluno que perder ou que, por algum motivo, não receber o seu CIG, deverá verificar com o coordenador do curso, ou na Internet, o seu local de prova e, no dia do exame, comparecer portando documento de identidade.

Melhores alunos receberão bolsa de estudos

Uma novidade, anunciada pelo Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, é que os estudantes com as melhores médias em cada área avaliada terão direito a bolsas para mestrado ou doutorado da Capes – Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

“Queremos reconhecer o esforço dos estudantes que, pela dedicação aos estudos, alcançaram as maiores notas no Provão. Esta é uma forma de incentivar os demais estudantes a se dedicarem durante o curso, não só estudando, mas também exigindo das instituições a oferta das condições necessárias para um bom aprendizado”, afirma Paulo Renato.

Boletim de Desempenho do Graduando

Todo aluno participante do Provão recebe, em sua residência, o Boletim de Desempenho do Graduando. O boletim apresenta a média geral do estudante e suas notas nas provas de múltipla escolha e discursiva. Para efeito de comparação, ele recebe essas mesmas informações sobre o desempenho dos alunos do Brasil, da região, do estado e da instituição onde concluiu seu curso.

Além disso, desde o Provão 99, o bo-

letim apresenta uma inovação: possibilita ao estudante verificar em qual percentil dos alunos do País se localiza o seu desempenho, ou seja, se está entre os grupos de alunos com notas boas, ruins ou regulares. Os percentis são P25, P50 e P75. O P25 corresponde à maior nota dos 25% com os desempenhos mais baixos, enquanto o P75 é a nota mínima daqueles que obtiveram os 25% melhores desempenhos. Isso possibilita ao aluno sa-

ber se está, por exemplo, entre os 25% melhores alunos do País, mesmo que a sua instituição tenha obtido conceito D ou E.

Com todas essas informações, o Boletim dá ao participante do Provão a oportunidade de se avaliar em relação aos futuros colegas de profissão em todo o País e possibilita a definição de estratégias para o seu desenvolvimento profissional e pessoal.

Relatório da Instituição

Com o objetivo de fornecer informações para a auto-avaliação dos cursos e para a implementação de ações voltadas à melhoria de qualidade, o MEC envia anualmente para as instituições cujos cursos participaram do Provão um relatório contendo dados relevantes sobre o desempenho desses cursos. O Relatório da Instituição informa o conceito obtido pelo curso e informações estatísticas que permitem à instituição comparar seus resultados com aqueles obtidos pelos demais cursos do estado, da região e do País. Apresenta, também, o percentual de resposta de seus alunos, em cada alternativa das questões de múltipla escolha da prova, e a média alcançada em cada questão discursiva, além de suas respostas ao questionário-pesquisa.

PROVÃO MUDA PARA DAR MAIS NITIDEZ AO DESEMPENHO DOS CURSOS

O Exame Nacional de Cursos, o Provão, passa a ter uma nova sistemática de distribuição dos conceitos em 2001. A partir deste ano, o desempenho de cada um dos cursos depende exclusivamente da distância da nota do curso em relação à média geral da área.

Até o ano passado, aos 12% das instituições com desempenho mais alto atribuiu-se o conceito A, aos 18% seguintes, o conceito B, aos 40% a seguir, com desem-

penho médio, o conceito C, e os conceitos D e E aos 18% e aos 12% com desempenhos mais baixos, respectivamente. Com os novos critérios acaba a pré-fixação na atribuição dos conceitos.

A nova metodologia é um aperfeiçoamento da que era aplicada até 2000 e a mudança só foi possível com a consolidação do critério anterior. "Vamos aumentar a nitidez da fotografia do sistema e, com isso, poderemos captar com mais precisão

a evolução na qualidade dos cursos", afirma Tancredo Maia Filho, diretor do Provão.

Segundo ele, nos diversos seminários promovidos pelo Inep, a comunidade acadêmica argumentava que era preciso encontrar uma "sintonia fina" na avaliação, capaz de detectar a desejável evolução da qualidade do sistema. As mudanças visam atender às sugestões formuladas, acabando com o engessamento da distribuição dos conceitos.

O novo critério

O ponto de partida do novo critério é a média geral de cada área. A partir dela e da dispersão das médias dos cursos é calculado o chamado desvio-padrão, que permite a construção de uma escala de valores para a distribuição dos desempenhos dos cursos.

Com base na média geral e no desvio-padrão, a classificação dos cursos ficará da seguinte forma:

- Conceito C - aos cursos que tiverem seu desempenho no intervalo de meio desvio-padrão em torno da média geral;
- Conceito B - aos cursos cujo desempenho estiver no intervalo entre meio (inclusive) e um desvio-padrão acima da média geral;
- Conceito A - aos cursos com desempenho acima de um desvio-padrão (inclusive) da média geral;
- Conceito D - aos cursos cujo desempenho estiver no intervalo entre meio (inclusive) e um desvio-padrão abaixo da média geral;
- Conceito E - aos cursos com desempenho abaixo de um desvio-padrão (inclusive) da média geral.

EXPEDIENTE

Presidente da República: **Fernando Henrique Cardoso**. Ministro da Educação: **Paulo Renato Souza**. Secretário Executivo do MEC: **Luciano Oliva Patrício**. Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais: **Maria Helena Guimarães Castro**. Diretor de Avaliação e Acesso ao Ensino Superior: **Tancredo Maia Filho**. O Informativo do Provão é órgão de divulgação da Diretoria de Avaliação ao Ensino Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais. *Ministério da Educação* – Redação: **João Luiz Mendes e Dulcídio Siqueira**; Colaboração especial: **Sheyla Lira**. Editoração eletrônica: **Rio Grande Comunicação**.